

# Prefeitura Municipal de Parnamirim

Decreto nº 5.363/2005

*Reajusta o valor da tarifa do transporte coletivo interbairros de passageiros e determina outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 74, inciso XII e XLV, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposta de fixação de tarifa encaminhada pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, após análise de reivindicação da Associação dos Transportes Interbairros de Parnamirim e da Cooperativa de Transportes Opcionais, Fretamento e Turismo do Rio Grande do Norte;

Considerando, também, a decisão do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico em face dos dados e planilhas que lhe foram apresentadas, inclusive comparativamente com os demais Municípios da Região Metropolitana;

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 1726/05, Protocolo nº 34417/05, da SMTT,

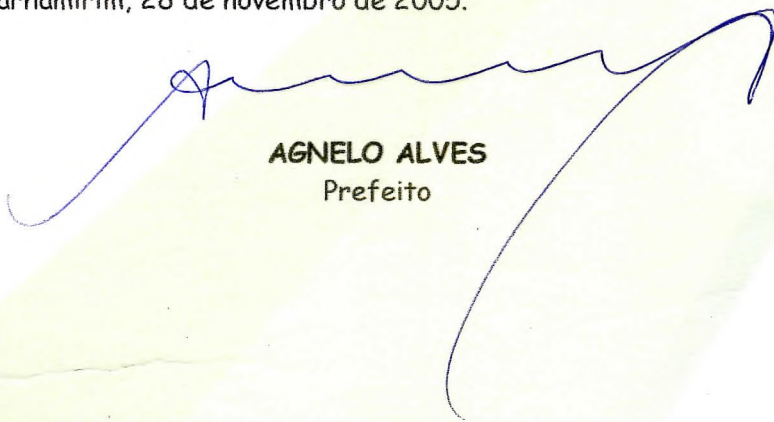
**DECRETA:**

Art. 1º - É fixado em R\$ 1,25 (hum real e vinte e cinco centavos) o valor da tarifa a ser cobrada pelo transporte coletivo interbairros de passageiros do Município de Parnamirim.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parnamirim, 28 de novembro de 2005.

  
**AGNELO ALVES**  
Prefeito